



EDITAL DE CHAMAMENTO PRIVADO Nº 02/2023

CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PUBLICAS DE CONTROLE E DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS (FEDERAL E ESTADUAL) LOTADAS NO ESTADO DA BAHIA

Os sócios da **JURISGAP BRASIL, PLATAFORMA DIGITAL DE JURISPRUDÊNCIAS E DE CONTEÚDOS TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA**, no uso das suas atribuições Gerais e legais, em comum acordo e, em conformidade com as seguintes legislações: **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.; LEI Nº 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.; LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 1º DE JUNHO DE 2021.** e suas respectivas alterações, vem tornar público, o **CRENCIAMENTO** de Entidades Públicas de Controle e as Universidades Públicas (Federal e Estadual), descritas no **ANEXO 01**, interessadas na produção de Materiais Técnicos especializados, voltados para o Setor Público, em troca de benefícios ofertados pela Plataforma JURISGAP BRASIL.

O presente Chamamento será regido por esse Edital e seus anexos, em consonância com as Legislações pertinentes.

O Edital e os anexos estão disponíveis no site: www.jurisgapbrasil.com.br/edital.pdf.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui como objeto desse **Edital de nº 02/2023**, O **“CRENCIAMENTO” de Entidades Públicas de Controle, de Universidades Públicas (Federal e Estadual) e de Entidades sem fins lucrativos** que comprovem a sua atuação direta ou indiretamente no aprimoramento, controle, fiscalização e estímulo para a promoção de uma cultura de pesquisa de conteúdos técnicos e especializados de maneira mais eficiente e constante no universo da Gestão Governamental, preferencialmente, aquelas descritas no **ANEXO 01**, interessadas na produção de



Materiais Técnicos especializados, voltados para o Setor Público Municipal, por um número limitado e seletivo de profissionais vinculados à ela, em troca de benefícios ofertados pela Plataforma.

1.2 Através deste **Edital de nº 02/2023**, a **JURISGAP BRASIL “CONVIDA”** as Entidades Públicas de Controle e as Universidades Públicas (Federal e Estadual), descritas no **ANEXO 01**, para se CREDENCIAREM à Plataforma JURISGAP BRASIL, para produção de Materiais Técnicos especializados, voltados para o Setor Público.

2. DA CONTRATANTE:

JURISGAP BRASIL é uma empresa de tecnologia da informação, provedora, captadora, armazenadora e gerenciadora de conteúdos técnicos especializados, aplicados à GESTÃO GOVERNAMENTAL, especialmente, às áreas de CONTABILIDADE; FINANÇAS e DIREITO PÚBLICO municipal, consolidados e organizados em um só lugar.

É uma plataforma digital de informações que foi cuidadosamente pensada para disponibilizar aos seus usuários, um vasto portfólio de conteúdos técnicos e especializados, permitindo também a realização de pesquisas, de diversas jurisprudências próprias e publicadas por órgãos de controle interno e externo dos Governos, compiladas em um único local, otimizando assim o tempo de pesquisa, servindo, especialmente para aqueles usuários que lidam, constantemente, com jurisprudências relacionadas ao setor público.

Com a ajuda da Inteligência Artificial e da *Machine Learning*, o usuário da Plataforma, lotado com seu *login* e da sua senha, poderá realizar pesquisas “simples” e “avançadas” nos bancos de dados dos diversos Órgãos de Controle Externo, especialmente, os Tribunais de Contas, de todo território Nacional.

As informações obtidas facilitam a vida dos profissionais interessados, pois consegue sanar suas dores, especialmente, pela redução do tempo nas suas pesquisas, caso essa



mesma pesquisa tivesse sido feita, através de outras formas de captação de conteúdos. E mais, usufruem de informação de qualidade que, constantemente, são atualizadas, fazendo com que eles estejam em um processo permanente de educação continuada, pois, de acordo com seus perfis, eles são sempre sinalizados de quaisquer novidades que possam surgir no momento.

A Plataforma possibilita também a **realização de marketing pessoal e ampliação da sua rede de Networking, por parte dos seus USUÁRIOS, permitindo aos mesmos, de interagirem com outros profissionais, do mesmo segmento, em todo território Nacional.**

Até o momento, não existe empresa no mercado Nacional que contempla tantas qualidades e funcionalidades, em um único ambiente de negócio, fazendo com que a Plataforma JurisGAP Brasil, se destaque como referência no seu ambiente competitivo, pelos seus diferenciais apresentados.

3. DOS CREDENCIADOS:

As Instituições CREDENCIADAS deverão ser constituídas por Entidades Públicas de Controle e as Universidades Públicas (Federal e Estadual), descritas no **ANEXO 01**.

As Instituições CREDENCIADAS da Plataforma poderão ser de toda a parte do país. **Contudo, para esse Edital de nº 02/2023, apenas serão selecionadas aquelas lotadas no Estado da Bahia e aquelas do âmbito nacional, especificadas no ANEXO 01.**

Em breve serão lançados outros editais, para os demais Estados.

3.1 DOS BENEFÍCIOS A SEREM ENTREGUES ÀS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PELA PARTICIPAÇÃO:

O grande destaque é que a Instituição Pública que se CREDENCIAR à Plataforma JURISGAP BRASIL terá alguns **BENEFÍCIOS**, conforme listados a seguir:

3.1.1 Poderá expor o Currículo profissional dos profissionais da respectiva entidade, estampado no rol de “CREDENCIADOS” da Plataforma Digital, com o enquadramento de usuários denominados de “**Agentes Técnicos Institucionais**”.

Os usuários selecionados pela respectiva entidade, de acordo com os requisitos estabelecidos nesse edital, destacados no item **4.1.1 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DA ENTIDADE PÚBLICA** poderão consultar informações técnicas disponibilizadas na Plataforma, de acordo com o perfil desejado e principalmente, em obediência ao estabelecido em contrato, por intermédio do seu Termo de Uso;

3.1.2 Os usuários selecionados pela respectiva entidade, de acordo com os requisitos estabelecidos nesse edital, destacados no item **4.1.1 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DA ENTIDADE PÚBLICA** poderão publicar informações técnicas de interesse do público-alvo da Plataforma, em especial as seguintes: **Artigos Técnicos; Perguntas e Respostas Comentadas e Modelos de Peças; e**

3.1.3 Os usuários selecionados pela respectiva entidade, de acordo com os requisitos estabelecidos nesse edital, destacados no item **4.1.1 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DA ENTIDADE PÚBLICA** poderão também fazer um Marketing e Network, com outros profissionais do Setor Público de todo território nacional, nos respectivos “*Fóruns*” à qual estarão vinculados, de acordo com sua área de atuação e, em obediência ao estabelecido em contrato, por intermédio do seu Termo de Uso;

3.2 DAS ÁREAS TEMÁTICAS E CATEGORIAS ESPECÍFICAS À SEREM OFERTADAS AOS AGENTES TÉCNICOS INSTITUCIONAIS, NA PLATAFORMA:

3.2.1 A Plataforma possui, inicialmente, 06 (seis) Áreas Temáticas de atuação no âmbito da Gestão Governamental, tendo cada Área, 04 (quatro) CATEGORIAS específicas de conteúdos a elas vinculadas, em média. Atualmente, cada Área tem um total de 24 (vinte e quatro) CATEGORIAS, de assuntos específicos, cada.

3.2.2 Cada Área Temática tem também um público alvo específico que poderão se interagir, sejam pelas suas páginas próprias (perfil) ou mesmo, mediante suas participações nos fóruns de debate técnico à qual estão vinculados, a depender do plano firmado com a Plataforma.

3.2.3 Cada Instituição Pública candidata, descrita no Anexo 01, poderá se CREDENCIAR, no máximo, a 08 (oito) **CATEGORIAS**, integrante de qualquer **ÁREA TEMÁTICA**.

As **CATEGORIAS** de interesse poderão ser de **ÁREAS TEMÁTICAS** diferentes.

As Entidades Públicas de Controle e as Universidades Públicas (Federal e Estadual), descritas no **ANEXO 01** interessadas poderão se credenciar para atuar nas **ÁREAS TEMÁTICAS** e CATEGORIAS, listadas a seguir:

3.2.4 ÁREAS TEMÁTICAS

- **AREA 01:** PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E AUDITORIA APLICADOS AO SETOR PÚBLICO;
- **AREA 02:** CONTROLADORIA JURÍDICA;
- **AREA 03:** GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS;
- **AREA 04:** GESTÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS;
- **AREA 05:** GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, PREVIDENCIÁRIA E ELEITORAL NO SETOR PÚBLICO; e
- **AREA 06:** LEGISLATIVO EFICIENTE

3.2.5 CATEGORIAS ESPECÍFICAS

CATEGORIAS VINCULADAS À ÁREA 01

- **CATEGORIA (I):** AUDITORIA APLICADA AO SETOR PÚBLICO
- **CATEGORIA (II):** CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
- **CATEGORIA (III):** PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL (PPA/LDO/LOA)
- **CATEGORIA (IV):** EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- **CATEGORIA (V):** GESTÃO FISCAL DE TRIBUTÁRIA

3.2.6 CATEGORIAS VINCULADAS À ÁREA 02

- **CATEGORIA (VI):** SISTEMA DE CONTROLE NO SETOR PÚBLICO I
- **CATEGORIA (VII):** SISTEMA DE CONTROLE NO SETOR PÚBLICO II
- **CATEGORIA (VIII):** GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
- **CATEGORIA (IX):** PROCURADORIA JURÍDICA

3.2.7 CATEGORIAS VINCULADOS À ÁREA 03

- **CATEGORIA (X):** GESTÃO EM SAÚDE NO SETOR PÚBLICO
- **CATEGORIA (XI):** GESTÃO EM EDUCAÇÃO NO SETOR PÚBLICO
- **CATEGORIA (XII):** GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- **CATEGORIA (XIII):** GESTÃO DE ONG's E DAS PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

3.2.8 CATEGORIAS VINCULADOS À ÁREA 04

- **CATEGORIA (XIV):** GESTÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS
- **CATEGORIA (XV):** GESTÃO EM CONTRATOS PÚBLICOS
- **CATEGORIA (XVI):** GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS

3.2.9 CATEGORIAS VINCULADOS À ÁREA 05

- **CATEGORIA (XVII):** GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E DO E-SOCIAL
- **CATEGORIA (XVIII):** GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
- **CATEGORIA (XIX):** GESTÃO ELEITORAL

3.2.10 CATEGORIAS VINCULADOS À ÁREA 06

- **CATEGORIA (XX)** PROCURADORIA JURÍDICA

- **CATEGORIA (XXI):** SISTEMA DE CONTROLE NO SETOR PÚBLICO I
- **CATEGORIA (XXII):** SISTEMA DE CONTROLE NO SETOR PÚBLICO II
- **CATEGORIA (XXIII):** GESTÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS
- **CATEGORIA (XXIV):** GESTÃO EM CONTRATOS PÚBLICOS

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CHAMAMENTO DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA:

4.1.1 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DA ENTIDADE PÚBLICA

4.1.2 DA HABILITAÇÃO DA ENTIDADE PÚBLICA

4.1.3 DO CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE PÚBLICA

4.1.1 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DA ENTIDADE PÚBLICA

Só poderão se cadastrar nesse CHAMAMENTO, as Instituições que atendam aos requisitos estabelecidos nesse Edital e estejam descritas no **ANEXO 01**.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.jurisgapbrasil/edital2023, até o dia 31 de dezembro de 2023, salvo retificação deste edital após sua publicação.

São requisitos dos profissionais que deverão fazer parte das Entidades Públicas, para habilitação e posterior CREDENCIAMENTO:

- a) Atuar no âmbito da Administração Pública;
- b) Ter conhecimento técnico, notório saber ou formação comprovada na CATEGORIA específica, em um tempo mínimo de 05 (cinco) anos, de experiência comprovada;
- c) Os USUÁRIOS que utilizarão os benefícios da Plataforma, em nome da Entidade Pública, deverão ter concluído, no mínimo, cursos de

especialização, preferencialmente nas áreas de Contabilidade, Administração e Direito;

- d) Ter habilidade em trabalhar com sistemas online;
- e) Ter domínio com planejamento, administração e execução de tarefas, sob demandas;
- f) Os USUÁRIOS que utilizarão os benefícios da Plataforma, em nome da Entidade Pública, deverão já ter tido alguma publicação técnica comprovada, no segmento de atuação.

OBS.: Todas essas documentações poderão ser comprovadas, no primeiro momento, através do preenchimento do formulário, destacado no site da JURISGAP BRASIL, na aba “SEJA UM CREDENCIADO” e em seguida, comprovada com as documentações que confirmam suas titulações.

4.1.2 HABILITAÇÃO DA ENTIDADE PÚBLICA

Estarão habilitadas todas as Instituições descritas no **ANEXO 01** que tenham interesse em se CREDENCIAR.

4.1.3 CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE PÚBLICA

Ao se habilitar, os usuários selecionados pela ENTIDADE PÚBLICA poderão estar aptos para efetivar o CREDENCIAMENTO e poderem gozar dos benefícios, estabelecidos nesse Edital de nº 02/ 2023. Para isso, será preciso firmar um contrato, entre a Entidade Pública e a Plataforma JurisGAP Brasil materializando, de forma detalhada, todos os regramentos.

Os benefícios somente poderão ser liberados, após a assinatura do referido contrato, por ambas as partes e entrega de algumas informações técnicas, necessárias, para um maior desenvolvimento e operação da plataforma, pelos seus diversos USUÁRIOS.

5. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Não poderão participar desse processo seletivo privado, as Entidades Públicas com os seguintes interesses e requisitos:

- 5.1.1 Entidades Públicas que queiram se CREDENCIAR à mais de 08 (oito) CATEGORIAS específicas, independentes da quantidade de Áreas que estejam elas vinculadas;
- 5.1.2 Entidades Públicas que não atendam aos requisitos estabelecidos nas alternativas de “a” a “f”, do Tópico **A.1) DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DA ENTIDADE PÚBLICA;**
- 5.1.3 Entidades Públicas que NÃO estejam listadas no rol de Entidades descritas no **ANEXO 01;**
- 5.1.4 Servidores Públicos que NÃO estejam vinculadas à alguma Entidade Pública CREDENCIADA à Plataforma.

6. DA VIGÊNCIA:

Ao se credenciar, a Entidade Pública poderá gozar dos benefícios, firmados em contrato, durante o período de 01 ano, podendo esse prazo, ser automaticamente renovado, e findado, quando por motivação formal, das partes.

7. DAS RESPONSABILIDADES:

7.1 DAS RESPONSABILIDADES DA JURISGAP BRASIL:

- 7.1.1 Proporcionar aos CREDENCIADOS, de forma razoável, todos os benefícios estabelecidos neste Edital, dentro do prazo legal, estabelecido e formalizado, em contrato;
- 7.1.2 Alertá-los quando do descumprimento de alguma cláusula contratual;
- 7.1.3 Descredenciá-lo quando do NÃO atendimento, de requisitos contratuais, que motivem à sua saída da Plataforma, conforme requisitos estabelecidos em contrato, nos Termo de Uso e na Política de Privacidade, da Plataforma.

7.2 DAS RESPONSABILIDADES DOS CREDENCIADOS:

- 7.2.1 Gozar, de forma razoável, de todos os benefícios estabelecidos neste Edital dentro do prazo legal, estabelecidos e formalizados, em contrato;
- 7.2.2 Fazer cumprir as cláusulas previstas em contrato, pelos USUÁRIOS (CREDENCIADOS) que estão vinculados à sua Entidade Pública;
- 7.2.3 O USUÁRIO é responsável, para todos os fins, pelas operações efetuadas em sua conta. Para proteger sua Conta, o usuário (CREDENCIADO) deve manter a senha em sigilo e não se esquecer de realizar *logout*, após cada sessão.
- 7.2.4 A atividade realizada na Conta ou por seu intermédio é de responsabilidade do usuário. Não recomendamos que a senha da Conta seja reutilizada em aplicativos de terceiros. Caso tome conhecimento de uso não autorizado da sua senha ou Conta, o usuário deve notificar este portal para cancelamento imediato.

8. DO DESCRENCIAMENTO:

8.1 Poderá ser DESCRENCIADO da Plataforma, a Entidade Pública que:

- 8.1.1 Por intermédios de seus USUÁRIOS vinculados, utilizem a Plataforma para acessos, consultas, cópias e downloads de qualquer conteúdo do site, seja de modo gratuito ou pago, com o intuito **diversos daqueles estabelecidos em contratos;**
- 8.1.2 Por intermédios de seus USUÁRIOS vinculados, utilizem a Plataforma, desrespeitando os seus Termos de Uso e Política de Privacidade, firmados e devidamente aceitos por eles;

- 8.1.3 Por intermédios de seus USUÁRIOS vinculados, utilizem a Plataforma para enviar ou transmitir arquivos que contenham qualquer vírus, *worms*, *malware* ou outros programas de computador que possam causar danos à JurisGAP Brasil ou a outros USUÁRIOS;
- 8.1.4 Por intermédios de seus USUÁRIOS vinculados, utilizem a Plataforma para baixar, armazenar, revender, divulgar, distribuir ou publicar mesmo que gratuitamente o conteúdo desta plataforma para fins não diretamente ligados ao uso imediato em casos reais, defesa de notificações junto aos órgãos de controle, casos concretos do seu cliente final, para fins profissionais no exercício da Gestão Governamental, para pesquisas e estudos técnicos especializados;
- 8.1.5 Por intermédios de seus USUÁRIOS vinculados, podem informações que tenham sido plagiadas ou não tenham sido mencionadas suas respectivas fontes de informação.

9. DO VÍNCULO:

- 9.1 O contrato firmado com o CREDENCIADO, não estabelece qualquer vínculo empregatício entre as partes, especialmente em relação ao conteúdo editorial das publicações feitas por ele, na Plataforma e que, eventualmente, elas poderão ainda ser inseridas nos Boletins e Revistas Técnicas da JURISGAP BRASIL;
- 9.2 O uso dos Serviços da Plataforma não confere ao CREDENCIADO, a propriedade sobre direitos de propriedade intelectual sobre os Serviços ou sobre o conteúdo que eles acessarem.
- 9.3 Estes termos não conferem também, a você (USUÁRIO) o direito de usar quaisquer marcas, conteúdo ou logotipos utilizados nos Serviços da Plataforma.
- 9.4 Ao enviar, publicar ou exibir qualquer conteúdo através da plataforma (artigos, perguntas e respostas, modelos e peças, etc.), o usuário concede ao JurisGAP Brasil uma licença mundial, não



exclusiva, isenta de royalties (com o direito de sublicenciar) para usar, copiar, reproduzir, processar, adaptar, modificar, publicar, transmitir, exibir e distribuir tal conteúdo em todos e quaisquer meios ou métodos de distribuição (agora conhecidos ou posteriormente desenvolvidos).

10. DAS DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

10.1 Dúvidas sobre o edital, que está disponível no link <https://www.jurisgapbrasil/edital-02-2023.pdf>, poderão ser esclarecidas pelo e-mail: contato@jurisgapbrasil.com.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1.É importante informar que, caso não haja inscrições de entidades públicas suficientes nas áreas abrangidas por este edital, a Plataforma JurisGAP Brasil se reserva o direito de realizar formalização de parceria, diretamente com as Pessoas Jurídicas de seu interesse, a fim de suprir as demandas descritas no tópico que trata do OBJETO, obedecidas as disposições das legislações supracitadas anteriormente e suas alterações.

Lauro de Freitas, __ de ____ de 202__

Atenciosamente.

A Direção

JURISGAP BRASIL, PLATAFORMA DIGITAL DE JURISPRUDÊNCIAS E DE CONTEÚDOS TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA.

ANEXO 01

ECOSSISTEMA DE CONTROLE DA GESTÃO **GOVERNAMENTAL**

CONCEITO:

Conjunto de profissionais que atuam direta e/ou indiretamente no setor público, formalmente, através de uma plataforma digital, com intuito de estimular e promover uma cultura de pesquisa de conteúdos técnicos e especializados de maneira mais eficiente e constante no universo da Gestão Governamental e ao mesmo tempo, procuram melhor contribuir para o aprimoramento da efetividade da função de controle do Estado e da *accountability*. (1)

FINALIDADES:

- Colaborar para melhor subsidiar a pesquisa;
- ampliar a disseminação e compartilhamento de experiências e estudos feitos por profissionais especializados, com grande experiência e atuação, no âmbito da Gestão Governamental;
- potencializar a sinergia e integração das organizações públicas integrantes, no âmbito da Gestão Governamental;
- estimular a troca de informações e experiências entre os profissionais que atuam direta e indiretamente no Setor Público;

- estimular a pesquisa de estratégias e ferramentas para aprimorar a eficácia dos sistemas de controle da Administração Pública;
- Ampliar relacionamento com representantes do meio acadêmico, contribuindo assim para o aprimoramento do ensino, da pesquisa e dos cursos de extensão das instituições de ensino, quando o assunto se tratar de Gestão e Controle Governamental; e
- melhor contribuir para o aprimoramento da efetividade da função de controle do Estado, com conteúdos que permitam o fortalecimento do conhecimento, nas ações dos governos em assuntos ligados à fiscalização da gestão pública; no combate à corrupção e no fortalecimento do controle social, tudo isso, produzidos por especialistas no assunto, integrantes de diversas organizações públicas no Estado da Bahia.

(1) Segundo Cruz (2010), entende-se que a accountability governamental se materializa a partir da divulgação de informações claras e tempestivas acerca de resultado da atuação da gestão pública, bem como suas implicações para com a sociedade. Essa divulgação deve abranger informações quantitativas e qualitativas, disponibilizadas de forma acessível a todos os atores sociais, em meios de comunicação eficazes, com destaque para a internet. Fonte: Revista do TCU (2011)

ENTIDADES QUE PODERÃO FAZER PARTE DO ECOSSISTEMA DE CONTROLE DA GESTÃO GOVERNAMENTAL

ENTIDADES	NÚMERO DE LICENÇAS
1. Tribunal de Contas da União (TCU-BA)	18
2. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	18
3. Receita Federal do Brasil (RFB)	18
4. Controladoria Geral da União (CGU)	18
5. Advocacia Geral da União (AGU)	18
6. Tribunal Superior Eleitoral (TSE)	18
7. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	18
8. Secretaria do Tesouro Nacional (STN)	18
9. Ministério da Saúde	18
10. Ministério da Educação	18
11. Ministério da Ação Social	18
12. Ministério do Planejamento e Orçamento / Economia	18
13. Ministério Público Federal (MPF)	18
14. Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI)	18
15. Conselho Nacional de Secretário de Saúde (CONASS)	18
16. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)	18
17. Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED)	18
18. Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP)	18
19. Federação Nacional dos Aud. de Controle Inter. no S. Público (FENAUDI)	18
20. Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)	18
21. Instituto Rui Barbosa (IRB);	18
22. Associação Brasileira dos Tribun. de Contas dos Municípios (Abracom);	18
23. Associação Nacional dos Auditores (Audicon);	18
24. Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon);	18
25. União das Controladorias Internas do Estado da Bahia (UCIB);	18
26. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA)	18
27. Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA)	18
28. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA)	18
29. Tribunal Regional Eleitoral (TRE-BA)	18
30. Assembleia Legislativa do Estado da Bahia	18
31. Ministério Público do Estado da Bahia (MPE-BA)	18
32. Procuradoria Geral do Estado da Bahia (PGE-BA)	18
33. Controladoria Geral do Estado da Bahia (CGE-BA)	18
34. Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ-BA)	18
35. Auditoria Geral do Estado da Bahia (AGE-BA)	18

36. Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB-BA)	18
37. CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA (CES)	18
38. Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC-BA)	18
39. CONSELHO ESTAD. DE EDUC. DO ESTADO DA BAHIA (CEEBAHIA)	18
40. Secretaria de Assistência Social do Estado da Bahia (SEAS-BA)	18
41. Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS)	18
42. Universidade Federal da Bahia (UFBA)	12
43. Instituto Federal da Bahia (IFBA)	12
44. Instituto Federal Baiano (IF Baiano)	12
45. Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)	12
46. Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)	12
47. Universidade do Estado da Bahia (UNEB)	12
48. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)	12
49. Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)	12
50. Universidade Federal do Sul da Bahia (UFOB)	12

TOTAL DE LICENÇAS A SEREM CONCEDIDAS

846

XXXXXX